PORTARIA Nº 559/2025. **DE 22 DE AGOSTO DE 2025.**

DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL, PARA APURAR EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ASSUMIDA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 3.561/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão do Concurso Público 2025 do Município de Arroio do Tigre/RS:

I – Edriéli Batista da Silva – Contadora;

II – Lediane Guindani – Procuradora Jurídica;

III – Vanessa Maia Ullrich – Agente de Controle Interno.

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre todos os atos inerentes à realização do Concurso Público 2025, observando o que dispõe a legislação vigente e as normas estabelecidas em edital.

Art. 3º A participação dos membros na Comissão ora instituída é considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de retribuição pecuniária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 15 de agosto de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 15.08.2025

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
Secretária Municipal da Administração, Planejamento, Indústria e Comércio.

Documento assinado digitalmente - WD3-6PN-22Y-XJL
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 22/08/2025 às 09:26:40

Assinantes

✓ Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 22/08/2025 às 09:26:45 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Vanderlei Hermes

Assinou em 22/08/2025 às 16:17:43 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WD3 **6PN** **22Y** **XJL**